EDITAL Nº 10/2019–CEO – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 132/2018 - RUNESP de 27/11/2018, publicado em 29/11/2018 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Geociências, subárea de conhecimento Geografia Física e no conjunto de disciplinas: "Climatologia"; "Estatística aplicada à Geografia"; "Climatologia dinâmica"; "Agrometeorologia", junto à Coordenadoria de Curso de Geografia do Câmpus Experimental de Ourinhos.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital por meio de depósito bancário identificado ou transferência (ver item 4.1.6), no período de 04/02/2019 a 22/02/2019, no horário das 00h00 às 23h59min.
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade

compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.7, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Área de Serviços e Comunicações da unidade universitária.
OBS: Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deve ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 04/02/2019 a 22/02/2019.
4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso
4.1.2. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
4.1.4. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
4.1.5. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
4.1.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0379-4 - Conta Corrente 100.353-4 (Unesp Câmpus Experimental de Ourinhos – CNPJ: 48.031.918/0037-35), por meio de depósito bancário identificado ou transferência.
4.1.7. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.7, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.
4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.3 e 4.1.4.
4.4. A remessa da documentação em envelope lacrado deverá ser dirigido para a Área de Serviços e Comunicações do Câmpus Experimental de Ourinhos no endereço Avenida Renato da Costa Lima, nº 451 – Ville de France, CEP 19903-302, Ourinhos/SP, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:
Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "Climatologia"; "Estatística aplicada à Geografia"; "Climatologia dinâmica"; "Agrometeorologia".
Edital nº 10/2019-CEO
Nome: _____
RG/Número de Inscrição: _____
A/C Área de Serviços e Comunicações da Unesp Câmpus Experimental de Ourinhos
Avenida Renato da Costa Lima, 451 – Ville de France
Ourinhos/SP - CEP 19903-302
4.5. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Área de Serviços e Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Área de Recursos Humanos-ARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/02/2019, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: http://www.ourinhos.unesp.br/#!/concursos/docentes/, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso, e constituída por ato formal do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Ourinhos, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro do Conselho Diretor;
c) membro da própria Comissão.
7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Área de Serviços e Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - prova escrita, de caráter eliminatório;
II - prova didática, de caráter classificatório;
III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.
8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho de Curso, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:
8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pelo Conselho Diretor, e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:
- Análise Curricular – peso 2
- Prova Escrita – peso 1
- Prova Didática – peso 1

9.2. A Prova Escrita – constará de prova teórica sobre tema sorteado pelos candidatos no momento da realização da mesma, com duração máxima de 2 (duas) horas. A nota mínima para aprovação na prova escrita será 5 (cinco).
Na prova Escrita os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:
a) Elementos de Conteúdo - até 7 pontos;
b) Elementos Textuais - até 3 pontos.

9.3. Na Prova de Títulos (julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas), os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:
I - Formação acadêmica – Até 3,00 pontos: Descrição/pontos: Especialização (360 horas)/0,30; Mestrado/2,00; Doutorado Concluído/3,00; Doutorado em andamento/ 0,50; Qualificação/ 0,70.
II – Experiência Didática – Até 5,00 pontos: Descrição/pontos: Ensino Fundamental e Médio/0,70 (ao ano); Cursinho Pré-vestibular/0,70 (por ano); Ensino Superior/1,00 (por ano); Outras atividades compatíveis/0,40 (por ano); Estágio docência/0,20 (por semestre).
III - Atividades Científicas – Até 1,00 ponto – Descrição/pontos: Livros/0,50 por livro e 0,30 por coautoria; Artigos em periódicos indexados qualis A e capítulos de livros/0,30 por trabalho; Artigos em periódicos indexados qualis B/0,20 por trabalho; Artigos em periódicos indexados qualis C/0,10 por trabalho; Anais em congressos/0,10 por trabalho; Resenhas e participação em comissões editoriais/0,20 por atividade; Elaboração/confecção de material didático/ 0,10 por material.
IV - Outras atividades relevantes relacionadas à atividade acadêmica – Até 1,00 ponto – Descrição/pontos: Palestras e mesas redondas/0,30 por atividade; Comunicações orais e apresentações de painéis/0,20 por evento (até 0,5 ponto); Participação na organização e coordenação de cursos, simpósios e seminários/0,20 por atividade; Participação em projetos de pesquisa/extensão/0,20 por projeto; Bolsa de iniciação científica, Mestrado e Doutorado/0,20 por ano; Aprovação em concurso público/0,50 por concurso; Participação em bancas examinadoras: Graduação, Especialização e Qualificação de Mestrado/0,10 por banca; Mestrado e Qualificação de Doutorado/0,20 por banca – Doutorado/0,30 por banca.

9.4. A prova didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência.
Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:
a) Plano de aula (até 1 ponto);
b) domínio do conteúdo (até 5 pontos);
c) adequação de linguagem e didática utilizada (até 3 pontos);
d) recursos audiovisuais empregados (até 1 ponto).
O não cumprimento do tempo estabelecido neste item provocará a redução de 1 ponto na nota final da Prova Didática.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- com maior pontuação na prova didática;
- com maior pontuação na prova de títulos;
- candidato mais idoso dentre aqueles com menos de 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor, nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.
11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Área de Serviços e Comunicações.
11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
12.4. Não registrar antecedentes criminais.
12.5. o candidato deverá observar, o interstício mínimo de 6 (seis) meses entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. O Conselho Diretor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor.
13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico http://www.ourinhos.unesp.br/#!/concursos/docentes/, referente ao presente concurso.
13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.14 Qualquer membro do Conselho Diretor ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. As estações do ano e o papel da continentalidade e da maritimidade na distribuição da energia;
2. Concepções de estabilidade e instabilidade do ar e suas causas;
3. Levantamento de informações - documentos cartográficos, estatísticos, entrevistas e questionários;
4. Correlação e regressão linear simples;
5. O fenômeno El Niño e suas repercussões;
6. Massas de ar, frentes e sistemas associados;
7. As regiões climáticas do Brasil, definição das espécies em função do clima predominante e zoneamento climático;
8. O meio climático e as plantas cultivadas

BIBLIOGRAFIA

- AYOADE, J. O. (1986) - Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo: Difel.
- BARBETTA, P. A. Estatística Aplicada às Ciências Sociais. Ed. da UFSC. 340p, Florianópolis, 2003.
- CUADRAT, J. M. PITA, M. F. Climatologia. Ediciones Cátedra. 2004.
- GERARDI, L.H.O. & SILVA, B.C.N. Quantificação em Geografia, Difel, São Paulo, 1981. 161 pp
- LAPPONI, J. C. Estatística usando Excel. Ed. Campus, 476p. Rio de Janeiro, 2005.
- LEVIN, J. Estatística aplicada às ciências humanas. 2. Ed. São Paulo: Harbra, 1987.
- MONTEIRO, J. E. B. A. Agrometeorologia dos cultivos. O fator meteorológico na produção agrícola. São Paulo: INMET, 2009. 530 p.
- NIMER, S. (1979) - Climatologia do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE.
- NORCLIFFE, G.B. Inferential Statistics for Geographers - an introduction. Holchinson, London, 271 p.
- PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P. C. Agrometeorologia. Fundamentos e aplicações práticas. Guaíba: Agropecuária. 2002. 478 p.
- SILVA, M. A. Meteorologia e Climatologia. Instituto Nacional de Meteorologia, 2a ed., 2001.

- STRINGER, E. (1972) - Fundations of climatology: an introduction to physical, dynamic, synotic and geographical climatology. S. Francisco: Freeman.
- TAYLOR, P.J. Quantitative methods in Geography. Houghton Mifflin Co., Boston, 1977. 375p.
- VIDE, J. M. (1991) - Fundamentos de climatologia analítica. Madrid: Sintesis.
- VIERS, G. (1975) - Climatologia. Barcelona: Aikos Tau.

Ourinhos, 01 de fevereiro de 2019.

Leonardo Hiroshi Horie
Supervisor Técnico Administrativo
Seção de Técnica de Apoio Administrativo